

## **CAROS ELEITORES**

Segue abaixo instruções para as eleições da diretoria, conselho fiscal e delegados à federação a ser realizada nos dias 09.08.13 no período das 8 (oito) horas às 21 (vinte e uma) horas e 10.08.13 no período das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SETOR PRIVADO) – SINTRAE-MS, na Rua João Pessoa nº 491, Bairro São Francisco, nesta capital:

\*De acordo com o Art. 49 e 50 do Estatuto do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SETOR PRIVADO) – SINTRAE-MS, **é eleitor todo aquele que tiver mais de 6 (seis) meses de inscrição** no quadro social do Sindicato e estiver no gozo dos direitos sindicais conferidos pelo estatuto, mediante apresentação de comprovante de pagamento do mês de fevereiro de 2013 **e estiver quites com as mensalidades até 60 (sessenta) dias antes das eleições;**

\* De acordo com o Art. 61 do Estatuto, são documentos válidos para identificação do eleitor:

- Carteira social do Sindicato
- Carteira de Trabalho
- Carteira de identidade
- Carteira de habilitação

\*Os eleitores cujos nomes não constarem da lista de votantes, votaram em separado da seguinte forma:

- O presidente da mesa coletora entrega ao eleitor o envelope apropriado, para que nele coloque a cédula que assinalou, colando-o;
- O presidente da mesa coletora coloca o envelope dentro de outro maior e anota, no verso deste, o nome do eleitor e o motivo do voto em separado, depositando-o na urna.

\* Nas bases do interior; Coxim e Três lagoas o voto será por correspondência e funcionará da seguinte forma:

- o eleitor receberá circular informativa do pleito, acompanhada de dois envelopes de tamanho diferentes, da cédula única de votação e de uma ficha identificadora do eleitor.

O eleitor deverá preencher, em letra legível, a ficha de identificação, assinando-a, assinalar o retângulo correspondente à chapa de sua escolha na cédula de votação e, em seguida dobrar a cédula e colocá-la no envelope menor. Colocar a ficha de identificação e o envelope menor dentro do envelope maior, remetendo-o sob registro postal com o seguinte registro:

### **(frente do envelope)**

ELEIÇÕES SINDICAIS – PRESIDENTE DA MESA COLETORA DE VOTOS POR  
CORRESPONDÊNCIA – SINTRAE-MS

“FIM ELEITORAL SINDICAL”

Rua João Pessoa, 491  
Monte Castelo  
CEP 79.010-120  
Campo Grande-MS

**(verso do envelope)**

Remetente:.....  
Carteira Sindical n. ou Escola privada: .....  
Endereço:.....n.....  
Bairro: .....CEP.....  
Cidade: .....Estado:  
(Obs: O eleitor deve fazer constar no verso dados que o identifique)

Este ano foi registrada apenas uma chapa para concorrer às eleições sindicais, com significado marcante da unidade da categoria em torno dos nomes que compõem a disputa ao pleito.  
Por isso é importantíssimo que votemos, demonstrando aos patrões que estamos unidos em torno de nossa luta.

Presidente da Comissão Eleitoral  
Carlos A. de A. Passarinho